



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CENTRO UNIVERSITÁRIO NORTE DO ESPÍRITO SANTO
Gabinete do Diretor

Portaria CEUNES Nº. 009, de 26 de abril de 2010.

O Diretor do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) usando de atribuições legais e estatutárias, e tendo em vista a Resolução Nº. 008/2010 do Conselho Departamental do CEUNES;

R E S O L V E:

1. Constituir a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral para a indicação de nomes que comporão as listas tríplexes para escolha de Diretor e Vice-Diretor do CEUNES.
2. Designar os membros abaixo relacionados, para compor a Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Breno Pereira Pinto Costa Santos	Estudante	2009102971
Débora Barreto Teresa Gradella	Professor	1651775
Eduardo Perini Muniz	Professor	2421384
Eliezer de Souza da Silva	Estudante	2006209862
Filipe de Oliveira Chaves	Professor	1759611
Magno Wesley Buscaroli	Técnico Administrativo em Educação	1651217
Márcia Helena Siervi Manso	Professor	1189985
Rodolfo da Silva Villaça	Professor	1650719
Simone Simões Fassarella	Técnico Administrativo em Educação	1533262

3. Conforme Reunião de Instalação da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral, realizada no dia 26 de abril de 2010, conforme previsto no § 1º do Art. 7º, a Comissão decidiu atribuir à Presidência da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral ao Professor Eduardo Perini Muniz, a Vice-Presidência a Professora Márcia Helena Siervi Manso e a Secretaria a TAE Simone Simões Fassarella.

4. A Administração do CEUNES manterá a disposição da Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral a TAE Christiane da Silva, SIAPE 2513490, para serviços de secretaria e apoio, conforme § 4º do Art. 7º da Resolução Nº. 008/2010 do Conselho Departamental.

5. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral poderá no exercício de sua função contatar órgãos, manter entendimentos com Setores e Autoridades da Universidade Federal do Espírito Santo e adotar outras providências necessárias à boa execução das tarefas.

6. A Comissão Coordenadora da Pesquisa Eleitoral deverá conduzir os trabalhos de acordo com a Resolução Nº 008/2010 do Conselho Departamental do CEUNES, obedecendo os prazos ali previstos.

São Mateus (ES), 26 de abril de 2010.

Renato Pirola
Diretor do CEUNES / UFES